

PORTARIA Nº 046 de 07 de dezembro de 2012

Institui a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais no âmbito do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Preto e nomeia seus membros.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do IFMG - Campus Ouro Preto, aprovado pela Resolução nº 21, de 16 de julho de 2010, do Conselho Superior do IFMG; e pela Portaria nº 507, de 19 de julho de 2010, do IFMG, publicada no DOU de 21 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ouro Preto, a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais à qual incumbe:

I – Realizar o Inventário dos Bens Móveis do *Campus* de Ouro Preto do Instituto Federal de Minas Gerais, por meio dos procedimentos de identificação, descrição, avaliação e colação de plaquetas e/ou etiquetas dos bens inventariados;

II – Identificar o estado de conservação dos bens localizados classificando-os nos estados: bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, de conformidade com o disposto na Portaria nº 44, de 06 de dezembro de 2012.

III - Identificar e relacionar, com numeração própria, os bens que se encontram sem o devido registro patrimonial, para as providências cabíveis junto à Coordenadoria de Patrimônio;

IV - Elaborar relatório final de inventário, ao qual deverão ser anexados os correspondentes Termos de Responsabilidade Patrimonial, assinados pelas autoridades responsáveis de cada uma das unidades gestoras individualizadas.

Art. 2º Para o alcance de seus objetivos, a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais poderá:

II – Convocar servidores lotados nos órgãos do IFMG/OP para composição das equipes locais de inventário;

III - Elaborar os Termos de Responsabilidade Patrimonial, de acordo com sua localização física, conforme modelo constante da Portaria nº 44, de 06 de dezembro de 2012, a serem emitidos em 3 (três) vias, devendo a primeira via ser encaminhada ao responsável pelo bem, a segunda a Coordenadoria de Patrimônio, e a terceira para Comissão Central de Inventário;



III – Encaminhar o relatório ao setor competente para os devidos registros contábeis e financeiros relativos ao acervo patrimonial do IFMG/OP.

IV – propor a abertura de Sindicância para apuração de responsabilidade pelos danos os extravios de bens pertencentes ao acervo patrimonial do IFMG/OP, nos casos em que se fizer necessário;

V – apresentar a cada responsável pelas Unidades Administrativas o respectivo Termo de Responsabilidade Patrimonial

VI - Nomear, nos casos em que se fizer necessário, comissões setoriais de inventário, coordenando e supervisionando o seu trabalho, cujo relatório final deverá ser assinado.

Art. 3º A Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Ouro Preto será composta conforme o seguinte:

I – Gabriel Teixeira Levenhagen Clébicar – presidente;

II – Rosana Lessa de Carvalho – membro;

III – Maria da Conceição Vieira – membro;

IV – Darcy José da Silva – membro;

V – Iraci de Oliveira Soares – membro; e

VI – Regina Raimunda Alves Vilaça – membro.

Art. 4º Durante a realização do inventário, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens localizados nos endereços abrangidos pelos trabalhos, exceto mediante autorização expressa da Coordenação de Patrimônio.

Art. 5º Esta Portaria revoga as portarias anteriores que tratam desta matéria e entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, 07 de dezembro de 2012.


Professor **ARTHUR VERSIANI MACHADO**
Diretor Geral do IFMG – *Campus* Ouro Preto